# 1-02002600/2015

NGM	C02742	02

2,10.19

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

1295 - 191 APA - AQ

VISTO LOUSA

DATA VIA LO DATA



4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO № 912/2019 AO CONTRATO № 086-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.426.628/0001-33, com sede à Rua Venda da Esperança, nº 162, Socorro, CEP: 04.763-040, São Paulo – SP, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 086-APA, firmado em 01/07/2015, conforme Ofício/HUAPA nº 373/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços para o fornecimento em regime de comodato (empréstimo gratuito) de 100 (cem) equipamentos denominados bomba de infusão rotativa ST550T2 999,9 CIII PORTUGUÊS, em prol do Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, por 12 (doze) meses entre 03/07/2019 e 02/07/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Altera-se a cláusula 2 - Do objeto e Cláusula 3 - Do valor e Prazo, para dispor conforme a seguir:

#### CLÁUSULA 2. Objeto

2.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de equipos e comodato de equipamentos – 100 (cem) bombas de infusão rotativa ST550 T2, em prol do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia – HUAPA, registrado no CNES sob nº 5419662, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, S/N, Quadra 08, Lote 18 e 19 C-10, Bairro Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia – GO, CEP.: 74.968-121, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo Comodatário, conforme contrato de gestão nº002/2013-SES-GO, firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

CLÁUSULA 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

- 3.1. Pela Prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal equivalente ao consumo de equipos, desde que devidamente comprovados.
- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da execução do objeto, devendo a Contratada apresentar até o dia 5º (quinto) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal de prestação de serviços, acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho.
- 3.3. A não apresentação das certidões acima descritas importará em suspensão do pagamento da contraprestação dos produtos adquiridos, até que haja devida regularização.
- 3.4. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.
- 3.5. O objeto em comodato não haverá qualquer valor, assim deverá a Comodatária ao fim do contrato de gestão promover a devolução de todos os equipamentos sob sua responsabilidade, enviando antecipadamente a notificação de encerramento, bem como o inventário dos equipamentos.









4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO № 912/2019 AO CONTRATO № 086-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

3.6. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 29 de julho de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Samtronic Indústria e Comércio LTDA

Contratada

SAMTRONIC IND. E COM. LTDA Pedro Alexandre B. Silveira Diretor de Controladoria CPF 367.402.728-32 RG 44.421.587-0

